



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 130/06

Processo Administrativo n.º 7.662/06 anexado 4/017.182-5 – Convite nº 095/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Electron Sistema de Segurança Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de alarme e monitoramento 24 horas.

ADITAMENTO: Prorroga prazo em mais 02 (dois) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Floriano Simões, 40, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.628.191/0001-01, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 7.662/2006, anexada ao convite nº. 095/04 – processo nº. 4/017182-5**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de outubro de 2004, nos autos do processo administrativo 4/017182-5 – Convite nº 095/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 7.662/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de maio de 2006.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Electron Sistema de Segurança Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª